

Mensagem nº 065/2010, de 08 de setembro de 2010.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em **CARÁTER DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que **DESAFETA DE SUA DESTINAÇÃO PÚBLICA DE ORIGEM UM TERRENO NO LOTEAMENTO "EUSÉBIO CENTRAL PARK", SITUADO NO LUGAR DENOMINADO SÍTIO PIRES, DESTE MUNICÍPIO**, e dá outras providências.

A presente lei destina-se a desafetar de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área de 12.084,86m² (doze mil e oitenta e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados), constante da matrícula nº 3.416, Livro 2 – 2, Folha 001, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio-CE (Cartório Facundo).

O objetivo é permitir a incorporação das terras ao Patrimônio do Município, para que sejam destinadas a implantação de empreendimento educacional, qual seja, Empresa KR Organização Educacional S/C Ltda. (Colégio Ágape), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.149.053/0001-20.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.



Acilon Gonçalves
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOSELITO TAVARES DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

Projeto de Lei nº 68 de 08 de setembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Joselito F. de Abreu
Presidente

APROVADO
EM 10/09/2010

PRESIDENTE

Desafeta de sua destinação pública de origem uma área situada no Loteamento Eusébio Central Park, no lugar denominado Sítio Pires, deste Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO DECRETA:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, um terreno urbano, situado no lugar SÍTIO PIRES, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no loteamento Eusébio Central Park, constituído por uma área livre, localizado do lado ímpar da Rua 07, fazendo esquina pelo lado direito (Norte) com a Rua 08, de forma irregular, perfazendo uma área total de 12.084,86m² (doze mil e oitenta e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados), medindo e extremado: AO POENTE (frente) 134,16m (cento e trinta e quatro metros e dezesseis centímetros) com a referida Rua 07; AO NASCENTE (fundos) 133,43m (cento e trinta e três metros e quarenta e três centímetros) com terras de Francisco Walter de Sousa Tomaz, outrora de José Amora Sá; AO SUL (lado esquerdo) 89,19m (oitenta e nove metros e dezenove centímetros) com terras a Rua 01; AO NORTE (lado direito), em dois (02) segmentos: 1º. medindo 73,67m (setenta e três metros e sessenta e sete centímetros) em reta; e, o 2º. medindo 17,78m (dezessete metros e setenta e oito centímetros), em curva, ambos com a Rua 08, limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada no Cartório Facundo, Comarca de Eusébio, havido maior porção, nos termos da matrícula nº 3416, Livro 02 – 02, Folha 01.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à doação/concessão de direito real de uso, para implantação de empreendimento educacional que gere emprego e renda no Município, no terreno objeto da presente Lei, em favor da Empresa KR Organização Educacional S/C Ltda. (Colégio Ágape), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.149.053/0001-20.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas e convalidadas em todos os seus termos, as disposições da Lei Municipal nº 598, de 12 de dezembro de 2005.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 08 dias do mês de setembro de 2010.


Adilson Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

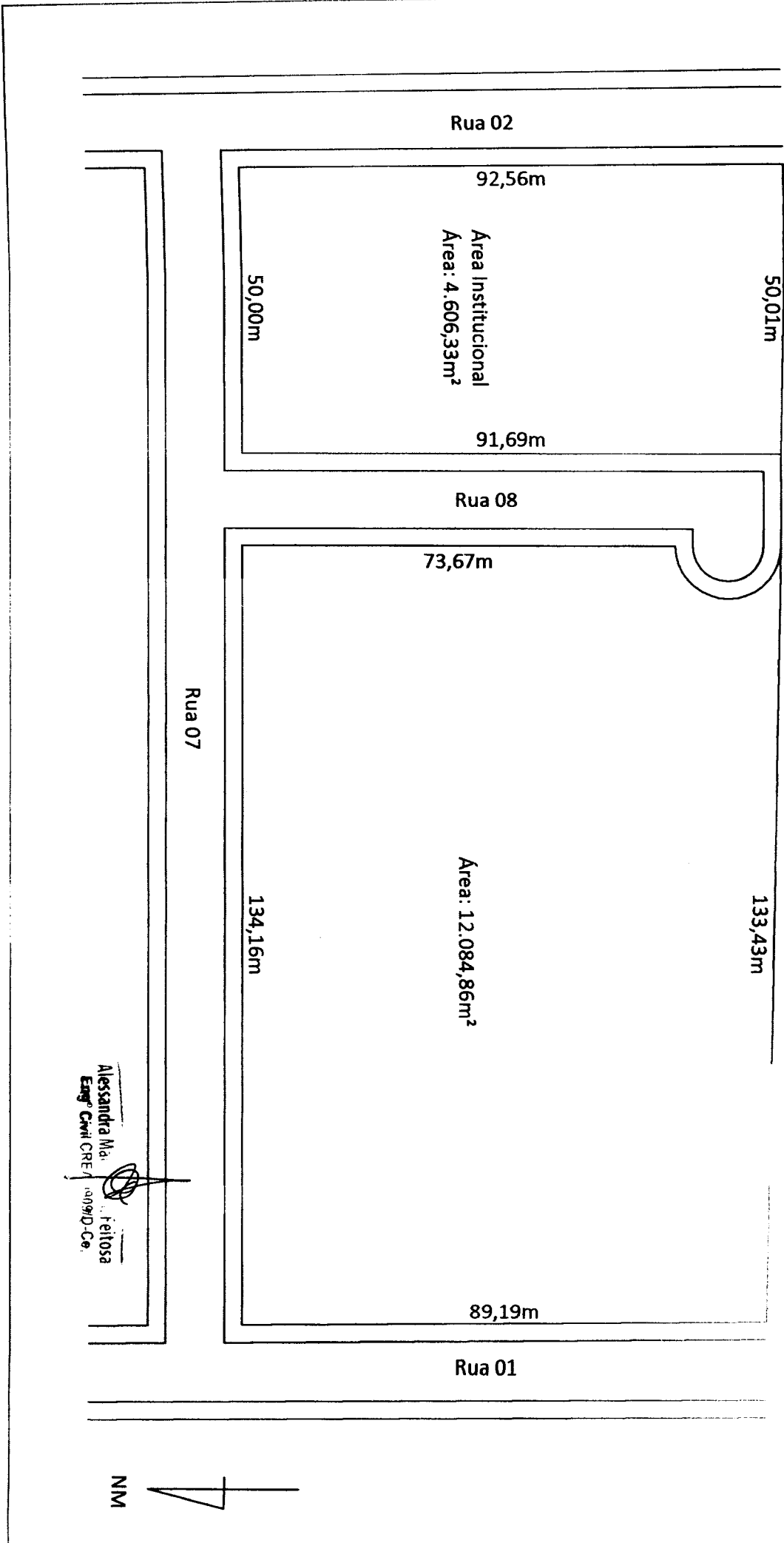
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.149.053/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/2000
NOME EMPRESARIAL K R ORGANIZACAO EDUCACIONAL S/C LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLEGIO AGAPE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.13-9-00 - Ensino fundamental			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO R HERMINIO DE CASTRO	NÚMERO 140	COMPLEMENTO	
CEP 60.821-825	BAIRRO/DISTRITO CID. DOS FUNCIONARIO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 20/8/2010 às 12:20:34 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/08/2010



Rua 02

92,56m

50,01m

Area Institucional
Area: 4.606,33m²

50,00m

91,69m

Rua 08

73,67m

133,43m

Area: 12.084,86m²

134,16m

Rua 07

89,19m

Rua 01

Alessandra Ma. Feliosa
Eng. Civil CREA 00990-06



AL DESCRITIVO DE UM TERRENO LOCALIZADO NO LUGAR SITIO PIRES, NO MUNICÍPIO
RCA DE EUSÉBIO, NESTE ESTADO, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

HISTÓRICO

Um terreno de um loteamento denominado EUSÉBIO CENTRAL PARK,
o no Município de Eusébio, no lugar SITIO PIRES, com área de 12.084,86m², de
ade da Prefeitura Municipal de Eusébio, no Estado do Ceará, com seus limites e
ações apresentadas a seguir:

AO POENTE (frente) medindo 134,16m com a Rua 07;

AO NASCENTE (fundos) medindo 133,43m com as terras de Francisco Valter
Tomaz, outrora terras de José Amora Sá;

AO NORTE (l. direito) em dois segmentos, o primeiro medindo 73,67m em
segundo medindo 17,78m em curva, ambos com a Rua 08;

AO SUL (l. esquerdo) medindo 89,19m com a Rua 01.


Alessandra M. Feitosa
Eng^o Civil CE 1910-Ce.

Cartório Facundo
Eusébio

Matricula 3416

Data 03/11/2005

Bel. CARLOS FACUNDO FILHO
NOTÁRIO
ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA
SUBSTITUTO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO 2 - FICHA

Livro 2 - 2 Folha 01 Rubrica

CARTÓRIO FACUNDO - 2º OFÍCIO
Eusébio - Ceará
Regist. de Imóveis / M.O.
Com. de Doc. e Ins. e Protestos
Eusébio - Ceará

UM TERRENO, situado(a) no lugar SITIO PIRES, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no Loteamento denominado EUSEBIO CENTRAL PARA constituído por ÁREA LIVRE, localizado do lado impar da Rua 07, esquina pelo lado direito(Norte) com a Rua 08, de forma irregular, perfazendo uma área total de 12.084,86m2(Doze mil e oitenta e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados), medindo e extremado: Ao POENTE,(Frente), por onde mede 134,16m(cento e trinta e quatro metros e dezesseis centímetros), com a referida Rua 07; Ao NASCENTE,(Fundos), por onde mede 133,43m(Cento e trinta e três metros e quarenta e três centímetros) com terras de Francisco Walter de Sousa Tomaz, outrora de José Amora Sá; Ao SUL,(Lado esquerdo), por onde mede 89,19m(oitenta e nove metros e dezesseis centímetros) com a Rua 01; e, Ao NORTE,(Lado direito), em dois(02) segmentos: 1o. medindo 73,67m(setenta e três metros e sessenta e sete centímetros) em reta; e, o 2o. medindo 17,78m(dezessete metros e setenta e oito centímetros), em curva, ambos com a Rua 08, limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada neste Cartório competente.

PROPRIETÁRIO(S) - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO(CE), pessoa juridica de direito privado público, com sede administrativa na Rua Edmilson Pinheiro, 150, bairro Autódromo(Distrito Industrial II), em Eusébio, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 23.563.067/0001-30.

REGISTRO ANTERIOR - Havido em maior porção, nos termos da matricula No. 1.375, Livro No.02, deste Registro Imobiliário; e, Artigo 22 da Lei Federal No.6.766/79. Eu, Antonio Alberto Oliveira da Silva Oficial / Substituto.

AV/01-003416 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.005. Procedo esta Averbação para constar que, a presente matricula foi aberta atendendo ao Ofício No.13/2005, a mim enviado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO, Ceará, em 11 de outubro de 2005, que fica arquivado neste Cartório. Eu, Antonio Alberto Oliveira da Silva Oficial / Substituto.

CERTIDÃO

Certifico que da matricula N° - 3416 - não consta nenhum outro lançamento além dos que figuram na presente cópia que confere com o original existente no arquivo deste cartório. O referido é verdade. Dou fé.

Eusébio/CE, 25 de Outubro de 20 10

Antonio Alberto Oliveira da Silva
CARLOS FACUNDO FILHO - OFICIAL

Antônio Alberto Oliveira da Silva
SUBSTITUTO

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE



CERTIDÃO
04 AE 318659

CARTÓRIO FACUNDO - 2º OFÍCIO	
Selo(s) N°	AE 318659
VIAS:	01 uma
Ato Notarial R\$	10,70
Ato Registral R\$	-
Fermoju R\$	0,53
FERC R\$	4,00